

**PORTARIA ANAC Nº 2869/SRE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta nos processos nº 60800.103585/2011-96 e 60800.098615/2011-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELICENTER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 00.088.487/0001-06, com sede social em Campo Grande (MS) como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**